

## **Programa de Cartão Mastercard Platinum™**

### **Descrição da cobertura**

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

Nome do Representante: MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75; Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A. – CNPJ/MF nº 33.040.981/0001- 50; Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA – CNPJ 10.272.812/0001-40 - Registro SUSEP: 10.0611832. Garantia Estendida Original / Processo SUSEP: 15414.900511/2014-42;

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636- 722-8882 (Espanol), 1-636-722-8881 (Português).

“**cartão**” refere-se ao cartão Mastercard Platinum Banrisul™.

“**portador de cartão**”, “**você**”, e “**seu**” referem-se a um portador do cartão Mastercard Platinum™ Banrisul, que possui uma Conta Mastercard Platinum Banrisul elegível e cujo nome esteja gravado em relevo na superfície do cartão Mastercard elegível Platinum do Banrisul.

A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes

## **Garantia Estendida Original**

Os portadores de cartão Mastercard Platinum™ poderão beneficiar-se protegendo suas compras com a cobertura Garantia Estendida Original.

A cobertura da Garantia Estendida Original estende os termos da Garantia do Fornecedor por até 1 (um) ano completo para maioria dos itens que você comprar. A Compra Coberta deve ter um período de Garantia do Fornecedor no mínimo de 3 (três) meses, sem exceder um período de garantia máximo de 3 (três) anos.

## **Quem está coberto?**

Os portadores de cartão Mastercard Platinum™ Banrisul.

## **Para Obter Cobertura:**

- Use o seu cartão Mastercard™ Platinum Banrisul para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar seus recibos e o certificado de Garantia do Fornecedor em local seguro.

## **O Tipo De Cobertura Que Você Recebe:**

Para as Compras Cobertas que você fez com o seu cartão Mastercard® Platinum da Banrisul, a cobertura da Garantia Estendida amplia os termos da garantia original da marca do fabricante ou da loja até um (1) ano completo, fornecendo-lhe um benefício até um valor máximo por ocorrência determinado nesta seção.

- O valor máximo do benefício é de até USD+ 500 por incidente, sujeito ao máximo de até USD+ 1.000,00 por conta, durante um período de 12 (doze) meses.

## **Condições/Limitações da Cobertura:**

- As Compras Cobertas são:
  - a) São itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum Banrisul e/ou adquiridos com pontos ganhos através dos programas de recompensas relacionados ao seu cartão Mastercard Platinum Banrisul;
  - b) possui uma Garantia mínima do Fornecedor (fabricante e/ou marca da loja) de 3 (três) meses;
  - c) que não tenham um período de Garantia do Fornecedor maior que 3 (três) anos;
  - d) a compra tem uma Garantia válida, ou seja: (1) Deve existir disponibilidade de uma rede autorizada do Fornecedor para consertos e peças no País de Residência do Portador de Cartão; (2) confirmação de que o produto qualifica-se para a Garantia no País de Residência do Portador de Cartão; (3) a Garantia contém tudo que é coberto ou não; (4) o período de cobertura; (5) o que o Fornecedor terá de fazer para solucionar o problema; e (6) com quem entrar em contato para obter os serviços oferecidos na Garantia.
- No caso de uma Ocorrência/Sinistro, deverá ser enviada notificação à Empresa de Seguros no período de 30 (trinta) dias a contar da data da descoberta do incidente. A falta de notificação no período de 30 dias a contar da data do incidente poderá resultar em recusa do ocorrência/sinistro (consulte a seção “Como Dar Entrada em Ocorrência/Sinistro”).
- Fica a critério da Empresa de Seguros decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou

se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas pela Apólice.

- O preço mínimo da compra original deverá ser de, no mínimo, USD+ 50,00.
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão ou o valor máximo do benefício.
- O portador de cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salva guardar e/ou recuperar o bem.
- A sua conta deverá estar em boa situação no momento da aquisição da Compra Coberta.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado pela equidade. Recurso ou ocorrência/sinistro de proventos e/ou danos de seguro sob esta cobertura ou decorrentes desta cobertura.
- As compras on-line estão cobertas.
- As compras cobertas dadas como presentes estão incluídas.
- As compras cobertas não precisam ser registradas.
- A garantia do fabricante em itens do fabricante está coberta.
- Os itens "não leiloáveis" que atendem à definição de Compras Cobertas também estão incluídos.

### **O que NÃO está coberto pela Garantia Estendida Original (Exclusões):**

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

- 1) barcos;
- 2) veículos motorizados (incluindo, entre outros, aviões, automóveis e motocicletas) e peças e acessórios para veículos motorizados;
- 3) terrenos ou edifícios (incluindo, entre outros, casas e residências);
- 4) produtos consumíveis e perecíveis ou serviços (incluindo, entre outros, a execução ou prestação de mão de obra ou de manutenção, conserto ou instalação de produtos, mercadorias ou propriedade, ou aconselhamento profissional de qualquer tipo);
- 5) itens que possuam uma garantia adquirida de duração superior a três anos;
- 6) itens que possuam a promessa de "satisfação garantida" e que prevejam substituição do produto ou benefícios referentes a outras coisas que não sejam defeitos de material ou de mão de obra do item;
- 7) itens usados, reconstruídos e remanufaturados;
- 8) qualquer prazo de envio ou promessa de prazo de entrega, esteja ou não definido ou coberto pela Garantia do Fornecedor;
- 9) qualquer item personalizado, exclusivo ou raro;
- 10) A Companhia e / ou o Reasegurador correspondente, se aplicável, não será responsável por fornecer qualquer cobertura ou fazer qualquer pagamento abaixo, se o fizer seria contrário a qualquer lei ou regulamento de sanções que expõe a Companhia e / ou o Reassureiro correspondente, Se aplicável, sua empresa-mãe ou sua entidade de controle final para qualquer penalidade de acordo com qualquer lei ou regulamento de sanções.

***Isenção de Responsabilidade:*** As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

## **Definições – Seguro Garantia Estendida Original**

**Ato Terrorista:** significa o uso ou ameaça do uso de força ou violência contra pessoa ou propriedade, ou a realização de um ato nocivo à vida ou propriedade, ou a realização de um ato que interfira ou obstrua um sistema eletrônico ou de comunicação, tomados por uma pessoa ou um grupo, agindo ou não em nome ou em conexão com alguma organização, governo, poder, autoridade ou força militar, quando o efeito é intimidar, coagir ou prejudicar um governo, a população civil ou qualquer segmento relacionado ao governo ou população, ou ainda para obstruir qualquer segmento da economia. Terrorismo deve incluir também qualquer ato que é verificado ou reconhecido como um ato de terrorismo pelo governo onde o evento ocorrer.

**Bilhete de Seguro:** É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica

**Compras Cobertas:** são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum Banrisul

**Conta:** significa uma conta de cartão Mastercard Platinum™ Banrisul de uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de:

- A Compra da Compra Coberta para Garantia Estendida Original e Compra Protegida.
- A compra da passagem de uma empresa de Transporte Público Autorizado para Seguro MasterSeguro de Viagens, Master Assist Platinum, Inconveniências de Viagem, Proteção de Bagagem.
- Perda para Proteção contra Roubo em Caixas Eletrônico e Master Seguro de Automóveis (Veículo Alugado Protegido).

**Custo de Substituição:** significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

**Dano (acidental):** significa itens que não podem mais desempenhar a função que pretendiam fazer no serviço normal devido a falhas, falhas materiais ou estruturais quebradas.

**Emissor:** Significa Banrisul

**Fornecedor:** fabricante ou loja/varejista que possua garantia própria.

**Garantia:** (extensão de garantia, garantia de marca da loja ou garantia do fabricante): significa a obrigação contratual de consertar ou substituir um artigo em virtude de defeito mecânico que o torne impróprio para a finalidade a que se destina. Isto exclui, explicitamente, qualquer garantia de desempenho, defeitos de design, condições estéticas, casos fortuitos e de força maior e efeitos como consequência, entre outros.

**Garantia do Fornecedor:** entende-se por garantia do fornecedor a garantia legal e, se houver, a garantia contratual originalmente oferecida pelo fornecedor, nos termos definidos pela lei.

**Leilão (on-line ou ao vivo):** significa um local ou um site da internet que vende itens por meio de lances ou cotações de preço, ou onde os preços variam com base no número de pessoas que compram ou têm interesse em comprar um produto. (Eis apenas alguns exemplos: eBay, uBid, Yahoo e leilões ao vivo,

públicos ou privados.)

**Mastercard:** significa a Mastercard International (ou Mastercard Worldwide), uma empresa organizada sob as leis do Estado de Delaware, EUA, tendo como endereço principal 2000 Purchase Street, Purchase, NY 10577.

**Non-Auction Internet:** significa um estabelecimento que opera via internet, mas não por meio de leilão, e possuidor de número de identificação fiscal (ou equivalente) válido.

**País de Origem:** significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente, e ao qual é sempre sua intenção retornar, que deve ser o mesmo que o território emissor do cartão de crédito Mastercard Platinum. Para o propósito do MasterAssist Platinum™, viagem a partir de um território, província ou ilha dos Estados Unidos para outro território, província ou ilha dos Estados Unidos será considerada uma viagem fora do País de Origem.

**Pessoa (s) segurada (s):** significa um titular do cartão Mastercard® Platinum da Banrisul ou outra (s) pessoa (s) elegível (s) que são definidos como elegíveis de acordo com a disposição "Quem está coberto" de cada programa neste guia.

**Política:** significa um contrato de seguro e quaisquer endossos ou pilotos anexados emitidos para Mastercard.

**Portador de cartão:** significa uma pessoa que tenha uma Conta qualificada e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) de um cartão Mastercard Platinum do Banrisul

**Programa de Recompensas:** Significa um programa desenvolvido / oferecido pela Mastercard e Emissora, permitindo aos titulares de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão Mastercard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a Mastercard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas do programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a Mastercard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um titular do cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão Mastercard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa Mastercard.

**Seguradora/ A Companhia:** É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas Seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

**Serviços:** o desempenho ou a destruição do trabalho, manutenção, reparação ou instalação de produtos, bens ou propriedades.

**Situação Regular:** significa uma Conta que está atual em suas dívidas e pagamentos e segue todos os outros requisitos da Emissora.

**† Todos os limites segurados mostrados nesse Guia é em dólares americanos (USD) será mostrado no**

***Bilhete de Seguros em reais convertido utilizando a taxa de câmbio de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Bilhete de Seguros para confirmar os limites segurados.***

***Para os limites indicados no Bilhete de Seguro em dólares americanos (USD) os pagamentos de reivindicações serão feitos na moeda local, na Taxa de Câmbio publicada na data em que a Ocorrência/Sinistro é paga.***

## **Como Dar Entrada em uma Ocorrência/Sinistro:**

### **No evento de uma reivindicação, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:**

- 1) Você (portador do cartão Mastercard Platinum) ou o beneficiário, ou alguém agindo juridicamente em nome de um deles, deve nos notificar dentro do Prazo de Notificação da Reivindicação ou esta poderá ser negada. Mediante recebimento da notificação de uma reivindicação, o Administrador do Plano, o Administrador de Reivindicações ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de Reivindicação;
- 2) Preencha o(s) Formulário(s) de Reivindicação integralmente, devidamente assinados e datados;
- 3) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas) conforme o prazo

*Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sinistro.*

Para obter assistência no preenchimento de uma reivindicação, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8883 (Inglês), 1-636-722-8882 (Espanhol), 1-636-722-8881 (Português).

---

**Período de Notificação de Reivindicação:** Trinta (30) dias a partir da data da perda.

**Período de envio:** Trinta (30) dias contados da data da notificação de reclamação.

### **GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL \***

#### **Informações Exigidas (comprovante de perdas):**

- 1) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Platinum do Banrisul;
- 2) Cópias legíveis de todas as informações sobre a garantia, incluindo, entre outras: garantia original do Fornecedor; garantia da loja; ou qualquer outra garantia estendida aplicável;
- 3) Cópia da estimativa de reparação ou conta do reparo discriminada;
- 4) O extrato do Portador de Cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento da compra de Compra Coberta.

*Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.*

**Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida para todos os benefícios neste documento ao visitar nosso site de sinistros em ou pelos seguintes métodos:**

1. [www.mycardbenefits.com](http://www.mycardbenefits.com)
2. **Email:** [mcresponse@ufac-claims.com](mailto:mcresponse@ufac-claims.com)
3. **Fax:** 1-216-617-2910
4. **Por correio:** MasterCard Benefits Assistance Center  
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.  
PO Box 89405  
Cleveland, OH, 44101-6405  
EUA

***Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia é em dólares americanos (USD). Os pagamentos de reivindicações serão feitos na moeda local onde exigido por lei, na Taxa de Câmbio publicada na data em que a reivindicação é paga***

## **Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade**

**Geral:** Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard qualificados à partir de **[effective date]**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. A cobertura do seguro é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc, em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

**Cancelamento:** A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será

00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do MasterSeguro de Automóveis (veículo alugado protegido), MasterSeguro de Viagens, MasterAssist Platinum, Proteção contra Roubo em Caixas Eletrônicos, Proteção de Bagagem e Inconveniência de Viagem que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

**Conta Válida:** (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

**Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência):** Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todas os deveres que estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

**Direitos de Recuperação/Sub-rogação:** Se o pagamento foi efetuado sob o MasterSeguro de Automóveis (veículo alugado protegido), a empresa de seguros terá direito de recuperar esses valores de outras partes ou pessoas. Qualquer parte ou pessoa a quem ou em nome de quem a seguradora efetuar o pagamento deverá transferir a seguradora os seus direitos de recuperação contra quaisquer partes ou pessoas. O portador de cartão deverá fazer todo o necessário para garantir esses direitos e não fazer nada que possa prejudicá-los, caso contrário, esses direitos serão recuperados do portador de cartão.

**Transferência de Direitos:** Após o pagamento de uma reivindicação sob a Cobertura do Seguro MasterSeguro de Automóveis (veículo alugado protegido), os direitos e recursos disponíveis ao portador de cartão Mastercard qualificado (ou a quaisquer terceiros beneficiados sob este programa) contra quaisquer terceiros no que diz respeito a essa perda ou dano, serão transferidos à empresa de seguros. Além da transferência desses direitos, o portador de cartão Mastercard qualificado (ou quaisquer partes pagas sob este programa) deverá prestar assistência necessária à empresa de seguros para garantir os direitos e recursos dela e não fazer nada que possa prejudicar esses direitos.

**Atribuição:** Nenhum direito ou benefício previsto sob o MasterSeguro de Automóveis (veículo alugado protegido) poderá ser cedido sem o prévio consentimento, por escrito, da Empresa de Seguros, do Administrador do Plano ou do Administrador de Reivindicações Externo.

**Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea:** A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

**Ações Jurídicas:** Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60

(sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

**Conformidade com os estatutos locais:** Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

**Arbitragem:** Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida

**Confidencialidade e Segurança:** Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

**Isenção de Responsabilidade:** *As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard*